

TERMO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 76/24 – LOTE 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC E SENAC PARANÁ.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/PR e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PARANÁ, por meio da Autoridade Competente, constatando a necessidade de realizar alterações nos Anexos I e IV do Edital, no que diz respeito aos postos de início futuro (itens 12, 13, 17, 19 e 23), decide **ANULAR** o Lote 01 do Edital em referência.

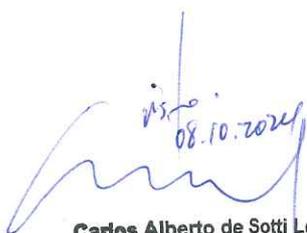
A referida anulação está fundamentada nas disposições contidas no subitem 21.1 do Edital, conforme transcrito "in verbis":

"21.1 Ao SESC PARANÁ e ao SENAC PARANÁ fica reservado o direito, até a assinatura do Contrato, de aceitar a melhor Proposta, rejeitar todas ou ainda cancelar, **anular** ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente o presente Edital, em despacho circunstanciado e no exclusivo interesse da Entidade, por sua Autoridade Competente, sem quaisquer direitos às Licitantes".

Curitiba, 08 de OUTUBRO de 2024.

DARCI PIANA

Presidente

  
08.10.2024  
Carlos Alberto de Sotti Lopes  
Diretor Regional  
Sesc/PR

Página 1 de 1

  
Leila Cristina Rojas G. V. Wulff  
Advogada – OAB/PR nº 31.166  
Assessora Jurídica - SESC/PR  
Em 08.10.24